

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTE APROVADOS NO REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS – Nº 01/2024 PUBLICADO COM RECURSOS LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**

A Prefeitura de Anápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Integração, no uso de suas atribuições legais, divulga aos interessados, relação de convocação de proponentes suplentes aprovados:

PROPONENTE	PROJETO	LINGUAGEM	NOTA	VALOR DA COTA
Reinaldo de Souza e Silva	Labirinto dos Dias	Área II - Linguagens Diversas - Artes Visuais	100	R\$ 57.000,00
Joardo Magalhães Barbosa Filho	Cristo Redentor, Goiás.	Área II - Linguagens Diversas - Artes Visuais	100	R\$ 57.000,00
Giovana Carolina Silva	Ver a cidade: Criação do Clube de Observação Urbana	Área II - Linguagens Diversas - Artes Visuais	95	R\$ 57.000,00
Valdivino Alves da Conceição	Oficina de Modelo Vivo com Rosana Urbes (SP)	Área II - Linguagens Diversas - Artes Visuais	94	R\$ 57.000,00
Território Cultural	Sons da Cidade	Área II - Linguagens Diversas - Música (Festival)	92	R\$ 250.000,00
Roynanda Izaqueu de Lima	Balé para Todos: Uma Iniciação ao Balé para Crianças de Escola Pública	Área II - Linguagens Diversas - Dança	91	R\$ 69.000,00
Geraldo Sérgio Fleury Gomes	Lady Lanne	Área II - Linguagens Diversas - Dança	81	R\$ 34.500,00
Maxwell Moreira Martins	Sinta o som: Música e mindfulness na Universidade	Área II - Linguagens Diversas - Música	78	R\$ 34.500,00

Os critérios utilizados para a convocatória se baseiam nos itens 3.3, que diz “Se após a avaliação, o número de projetos aprovados não for suficiente para o esgotamento dos recursos disponíveis em uma determinada modalidade, o valor será destinado ao próximo projeto da mesma faixa de valor, com a maior nota, independentemente da modalidade da proposta, na área inscrita”, 3.4 que diz “Caso não haja mais projetos para uma determinada modalidade, o valor poderá ser decomposto em duas ou mais cotas, contemplando sempre os projetos de maior pontuação em cada área”, 3.4.1, que diz “Caso haja mais de uma modalidade/área sem projetos classificados, o valor delas poderá ser somado para contemplar o projeto de maior nota no Regulamento, de forma proximal, para mais ou para menos, mesmo que os valores não sejam idênticos aos informados nos itens 3.11.1, 3.11.2 e 3.11.3” e 3.5, que diz “Se após a classificação final, o número de projetos aprovados não for suficiente para o esgotamento dos recursos disponíveis na área I, II ou III o valor disponível poderá ser utilizado para contemplar projeto suplente inscrito em qualquer uma das áreas.” Os proponentes acima relacionados devem enviar em até 5 dias úteis a partir da presente dada a documentação de Habilitação através de formulário presente no site da PNAB: <https://lei-aldir-blanc-anapolis.netlify.app>

**Rafael Pires Borges**  
Diretor de Cultura

**Jordana Faria Pena**  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

“NOMEIA GESTORA E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024, ORIGINADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2024, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13KG, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, EMPREGO E RENDA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, Jordana de Faria Pena, inscrita no CPF sob o nº xxx. 811.xxx-90, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **CLAUDIA BEZE**, inscrita no CPF sob o nº 380.xxx.xxx-04, matrícula funcional nº 6.367, e-mail [claudiabeze@anapolis.go.gov.br](mailto:claudiabeze@anapolis.go.gov.br), para atuar como **GESTORA**; e a servidora **ELIANA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 009.xxx.xxx-03, matrícula funcional nº 13.411, para atuar como **FISCAL** do contrato a ser celebrado, entre o Município de Anápolis e a empresa **IBIZA GÁS LTDA** constante no Processo administrativo SEI nº01111.00003973/2025-08, que tem por objeto a aquisição de combustível Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijões de 13kg destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte Trabalho, Emprego e Renda.

**Art. 2º.** Cabe a Gestora do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos atos relacionados a instrução processual, e ainda:

I - acompanhar os registros realizados pela fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,